



# Assembleia Municipal de Lagos

## INFORMAÇÃO Nº 2/AM/2007

### SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2007

#### DELIBERAÇÕES

#### 1ª Reunião – 30/04/2007

- Aprovadas as seguintes Actas:

- Acta nº 1/2007 - da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 26 de Fevereiro de 2007 - por maioria;
- Acta nº 2/2007 - da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 1 de Março de 2007 - por maioria.

- Aprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Considerando que: Celebrar o 25 de Abril de 1974 significa não esquecer os crimes e a opressão da ditadura fascista, e recusar tentativas de branqueamento e desculpabilização do fascismo e da sua história. E contrariar o conformismo, a passividade e a perda de memória; Os 48 anos de ditadura fascista representaram: - Supressão das liberdades de expressão, de reunião, manifestação e de associação; - Proibição de partidos políticos, da liberdade sindical e do direito à greve; - Censura e repressão pela policia política; - Perseguições, prisão, torturas e até a eliminação física das vozes contrárias ao regime; - 13 anos de guerras coloniais com milhares de mortes e feridos entre portugueses e os povos irmãos das ex-colónias, muitos deles com sequelas permanentes; - Uma sociedade vigiada, marcada pelo obscurantismo e condicionamento da vida cultural; - Feroz exploração dos trabalhadores e atraso económico e social, que se traduziu na emigração de milhões de portugueses. A Revolução de 25 de Abril de 1974 criou as condições para que os portugueses intervissem na construção do seu próprio futuro, sendo possível uma participação directa dos cidadãos na vida pública, na vida política, social ou cultural; A Revolução pôs fim à ditadura fascista e à guerra colonial, restituindo a liberdade aos portugueses, consagrou direitos essenciais aos trabalhadores e cidadãos, promoveu mudanças positivas nos valores e mentalidades, impulsionou transformações económicas e sociais progressistas, abrindo caminho a um Portugal democrático, consagrado na Constituição de 1976; A Revolução concretizou sonhos e objectivos pelos quais lutaram e se sacrificaram durante quase meio século, sucessivas gerações de portugueses, constituindo justamente um marco honroso e maior da nossa história; A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 30 de Abril de 2007, delibera: 1. Saudar os capitães do Movimento das Forças Armadas que derrubou o regime fascista e abriu a estrada da liberdade e da democracia; 2. Saudar o povo que na altura saiu à rua num inequívoco e inquestionável apoio à Revolução; 3. Valorizar a modernidade e actualidade dos valores, do projecto libertador e do espírito da Revolução de Abril, como elemento indispensável na política portuguesa, para que, de facto, Portugal caminhe para uma efectiva democracia política, económica, cultural e social.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Em resultado do chamado efeito estatístico, o Algarve viu-se considerado nas regiões



ricas da União Europeia. No entanto, verifica-se que outras regiões da União Europeia, que se sabe mais ricas que o Algarve, ficaram de fora. Isto quer dizer, que a questão central para tal situação esteve na falta de capacidade do governo português em preparar todo o processo e assumir uma postura de exigência face aos interesses nacionais. Em resultado de tal processo, que contou com o acordo do PS e do PSD nas instâncias europeias, o Algarve vê diminuir radicalmente as verbas em sensivelmente 60% que o Programa Operacional do Algarve do QREN bem expressa. Acresce que uma parte substancial das verbas disponíveis terão de ser consumidas até 2009 e que, para este efeito, o ano em curso pouco contará, face à necessidade de elaboração dos respectivos regulamentos e projectos. Tal situação, conjugada com os cortes resultantes do PIDDAC e das consequências resultantes da nova Lei das Finanças Locais, constitui uma amputação grave nas possibilidades e desenvolvimento regional. Neste contexto, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 30 de Abril de 2007 expressa a sua crítica à forma como o governo encara o futuro da região do Algarve e das populações, e exige a adopção de medidas de investimento estratégico por vis do Orçamento do Estado que contribua para minimizar a situação criada. É tempo do Algarve deixar os projectos espectáculo e passar à concretização de reais projectos de desenvolvimento regional que diminuam as assimetrias, combatam a desertificação, potenciem as especificidades regionais.”

- Aprovada, por maioria, a seguinte Proposta:

“Considerando a falta de estacionamento disponível, que se verifica nas imediações do Hospital de Lagos. Considerando que todos os dias se desloca um elevado número de utentes, ao Serviço de Fisioterapia do Hospital de Lagos, instalado na Casa da Dízima, com acesso pelo Jardim da Constituição. Considerando o incómodo, da deslocação até estes serviços do Hospital, causado às crianças, idosos, e utentes com mobilidade reduzida. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. Criação de 2 lugares de estacionamento, destinado aos utentes do Serviço de Fisioterapia do Hospital de Lagos, na bolsa de estacionamento existente no Jardim da Constituição. 2. Que Câmara Municipal informe o Hospital de Lagos da existência desses lugares de estacionamento, e que em conjunto analisem a melhor forma de identificação dos utentes que terão acesso a esse direito.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Considerando que o Governo iniciou um processo, que designa de «negocial», de transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais em áreas como a Saúde, a Educação e a Acção Social; Considerando que este processo agora iniciado surge no contexto da elaboração e da aprovação de uma Lei das Finanças Locais, da recusa de criar e instituir as Regiões Administrativas (elemento essencial a qualquer processo sério e coerente de descentralização), da elaboração e gestão centralizada e centralizadora do QREN, da extinção das Regiões de Turismo, do encerramento de vários serviços públicos em todo o País, de anteriores processos de transferência de competências que apenas resultaram em mais e maiores dificuldades para as Autarquias; Considerando que a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias deve ser encarada como um processo de descentralização a que corresponda uma efectiva capacidade de dar resposta aos níveis de atendimento e satisfação exigidas pelas populações, no sentido do reforço dos direitos e expectativas dos administrados e da preservação das políticas públicas que cabe ao Estado assegurar; Considerando que qualquer processo de transferência de competências deve respeitar escrupulosamente a Autonomia do Poder Local Democrático, devendo ser acompanhado pela respectiva transferência dos recursos financeiros adequados ao exercício dessas mesmas competências; Considerando que o Princípio da Subsidiariedade, nos termos do qual se devem aproximar os centros de decisão dos destinatários dessa decisão, de modo a tornar mais eficiente a Administração, só prevalece se corresponder a uma efectiva



melhoria dos serviços prestados às populações; Considerando que a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias em matéria de funções sociais do Estado não pode corresponder a uma prestação de serviços diferenciada consoante o território onde nos encontramos, ou seja, não poderá servir para destruir o carácter universal dos serviços prestados ou para acentuar injustiças e assimetrias já existentes; A Assembleia Municipal de Lagos reunida no dia 30 de Abril de 2007 delibera: 1 - Recusar um processo de transferência que se constitua como um processo forçado de transferência de encargos e de insatisfações em domínios onde as carências se foram avolumando por redução sistemática de investimento da Administração Central; 2 - Exigir que as competências a transferir transitem calculadas em função das necessidades existentes e não em função das dotações que hoje lhes estão afectas, ou seja, subfinanciadas e carenciadas dos meios técnicos e humanos necessários à satisfação das necessidades; 3 - Condenar as tentativas de pela transferência de competências para as quais os Municípios não estão preparados (no contexto de constrangimentos e limitações legais e financeiras impostas, nomeadamente, pela Lei das Finanças Locais) contribuir para a desestruturação de políticas públicas e privatização de funções e serviços tão fundamentais como a saúde e a educação; 4 - Denunciar o facto de a proposta do Governo não configurar um verdadeiro processo de descentralização, visto que o mecanismo de transferência de recursos financeiros que tem associado é o da consignação de receitas, sendo esta transferência de recursos a efectuar pelo Fundo Social Municipal o que significaria a existência de uma tutela de mérito sobre os Municípios, violando mais uma vez a sua autonomia, tentando domesticar o Poder Local Democrático, pretendendo transformá-lo em meros serviços desconcentrados da Administração Central. 5 - Exigir um verdadeiro processo de descentralização de competências, incluindo a criação de Regiões Administrativas, que contribua para a construção de um Estado moderno, com dinâmicas nacionais, regionais e locais que permitam o desenvolvimento sustentado do País, o fim de múltiplas injustiças e assimetrias entre os diversos territórios e salvedor das funções sociais do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta:

“Considerando que compete à Assembleia Municipal acompanhar, com base em informação útil da Câmara, facultada em tempo oportuno, a actividade desta e os respectivos resultados, nas associações e federações de municípios, empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que o município detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado, em conformidade com a alínea d) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. Considerando que nos últimos anos não tem sido dado cumprimento ao determinado na alínea d) do nº 1 do artº. 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1. Agendar na Ordem de Trabalhos da próxima Sessão Ordinária desta Assembleia um ponto referente ao cumprimento da matéria constante dos considerandos. 2. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Lagos desta deliberação e solicitar a documentação necessária para o agendamento deste ponto.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta de Alteração à Ordem do Dia:

“Dividir o Ponto 4 da Ordem do Dia em duas alíneas, passando o Ponto 4 - Apreciação e votação da transmissão à Futurlagos, em direito de superfície, do prédio cedido no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2007, para alínea a) do Ponto 4 e o Ponto 7 - Apreciação e votação da isenção de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóvel, para alínea b) do Ponto 4, ficando o Ponto 4 da Ordem do Dia para a presente Sessão da Assembleia com a seguinte redacção: “Apreciação e votação de assuntos respeitantes à Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M.: a) Transmissão à Futurlagos, em direito de superfície, do prédio cedido no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2007; b) Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de imóvel.”; Passar o Ponto 8 – Apreciação e votação da



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL

T (+351) 282 780 060  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

Desafecção do Domínio Público de parcelas de terreno sitas no Cerro das Mós – Freguesia de S. Sebastião – Alteração ao Alvará nº 23/88, para Ponto 5 da Ordem do Dia; Passar o Ponto 5 - Apreciação e votação da Desafecção do Domínio Público de parcelas de terreno sitas em Santo Amaro – Sra. da Glória – Freguesia de S. Sebastião - Alteração ao Alvará de Loteamento nº 9/94, para Ponto 6 da Ordem do Dia e passar o Ponto 6 - Apreciação e votação do pedido de autorização para alienação, em direito pleno, de um lote de terreno sito na Freguesia de Santa Maria, para construção de edifício com fracção destinada a sede da Junta de Freguesia de Santa Maria, para Ponto 7 da Ordem do Dia.”

- Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

## 2ª Reunião – 3/05/2007

- Aprovado, em ambos os casos por maioria, os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2006.

- Deliberado, por maioria, autorizar a alienação, em direito de superfície, pelo período de 50 anos, à Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M., pelo valor de 3 623 576,00€ (três milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis euros), sob a forma de aumento de capital desta empresa, do prédio omissso na matriz e no Registo da Conservatória do Registo Predial de Lagos, com a área total de 5 843 m<sup>2</sup>, sito em S. João, que confronta de Norte com a Rua dos Celeiros, de Sul com Rua José Ferreira Canelas, de Poente com a Rua D. Vasco da Gama e de Nascente com arruamento, cedido ao Município de Lagos no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº 1/2007. O período de alienação de 50 anos enquadra-se no nº 1 do artº 19º do Decreto-Lei nº 794/6, de 5 de Novembro e o valor dessa alienação foi calculado em 3 623 576,00€ (três milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis euros), de acordo com o estipulado nas alíneas h) e i) do artº 13º do Código de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de Abril de 2007.

- Deliberado, por maioria, aprovar a concessão de isenção do Imposto Municipal sobre as Tramitações Onerosas de Imóveis, relativamente à cedência do direito de superfície, no âmbito do aumento de capital social da empresa, Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M., transmissão aprovada pela Câmara Municipal na sua deliberação de 4 de Abril de 2007 (processo de construção do novo edifício dos Serviços Municipais) e pela Assembleia Municipal na sua deliberação de 3 de Maio de 2007, nos termos do nº 2 do artº 12º da Lei das Finanças Locais, fundamentado o pedido no manifesto interesse público municipal do edifício, dado que o IMT constitui uma receita do município, tornando-se redundante e inútil a Câmara Municipal obter uma receita do imposto que vai onerar uma operação em que é parte interessada e um prédio de que vai ser o utilizador, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2007.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

### 3ª Reunião – 7/05/2007

- Aprovada a seguinte Acta:

- Acta nº 3/2007 - da 3ª Reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 12 de Março de 2007 - por maioria.

- Deliberado: a) Por maioria, autorizar a alteração, nos termos do nº 3 do artº 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, ao loteamento nº 23/88 – Cerro das Mós, promovido pelo Município de Lagos, o qual visa alterar a finalidade de parte das parcelas de terreno cedidas para domínio público, no âmbito do alvará de loteamento, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de Abril de 2007. b) Por maioria, autorizar a desafecção do domínio público de parcelas de terreno a seguir indicadas, sitas no Cerro das Mós, Freguesia de S. Sebastião: Parcela designada pela letra C – com a área de 692 m<sup>2</sup>, que confronta do norte, nascente e do poente com zona verde e do sul com estacionamento privado de utilização pública; e Parcela designada pela letra D – com a área de 722 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com estacionamento privado, do sul com o lote 1, do nascente e do poente com arruamento, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de Abril de 2007.

- Deliberado, por maioria, autorizar a desafecção do domínio público de parcelas de terreno a seguir indicadas, sitas em Santo Amaro – Senhora da Glória, Freguesia de S. Sebastião: - Parcela 1 – com a área de 910 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com arruamento municipal, do sul e nascente com arruamento municipal e lote 5 e do poente com zona verde e de utilização colectiva; - Parcela 2 – com a área de 457 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com arruamento municipal, do sul com parcela 4, do nascente com o lote 3 e do poente com zona verde e de utilização colectiva; - Parcela 3 – com a área de 256 m<sup>2</sup>, que confronta do norte e do sul com arruamento municipal, do nascente com zona verde e de utilização colectiva e do poente com o lote 3; - Parcela 4 – com a área de 859 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com parcela 2, do sul com arruamento municipal, do nascente com o lote 1 e do poente com a zona verde e de utilização colectiva, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2007.

- Deliberado: a) por maioria, autorizar a alienação do lote 12 à empresa Geotel – Construções e Empreendimentos Turísticos, Lda.; b) por maioria, autorizar a aquisição da fracção autónoma para instalação da sede da Junta de Freguesia de Santa Maria, por ajuste directo, nos termos propostos pela Geotel – Construções e Empreendimentos Turísticos, Lda. Constantes do ponto 14 da informação nº 52-DAG, de 11 de Abril de 2007 e das condições patenteadas no procedimento de concurso público (conforme edital nº 310/05, de 8 de Julho), conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2007.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

Paços do Concelho de Lagos, 8 de Maio de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal

Paulo José Dias Morgado, Dr.

